



COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE PROCESSO 3895/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.803, do Vereador **MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**, que dispõe sobre a apreensão de mercadorias comercializadas irregularmente por ambulantes, camelôs ou vendedores informais em vias públicas.

PARECER 30

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, VII) ordena abordar o **mérito** das matérias relacionadas a planejamento urbano; plano diretor, especialmente controle de parcelamento, uso e ocupação do solo; atividades econômicas; saneamento básico; proteção ambiental; controle da poluição ambiental; proteção da vida humana e dos recursos naturais; projetos urbanos; e programas de adoção de políticas públicas sustentáveis.

A presente propositura, de autoria do Vereador **MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**, que visa dispor sobre a apreensão de mercadorias comercializadas irregularmente por ambulantes, camelôs ou vendedores informais em vias públicas.

Sendo de alçada regimental desta Comissão, o presente projeto vai ao encontro do interesse público, não havendo óbices legais que maculem a sua tramitação, como bem alega a d. Procuradoria Jurídica da Casa.

Em face do arrazoado endossamos, portanto, a pertinente iniciativa, pelo que este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2025.

JOÃO VICTOR RAMOS
Presidente e Relator

HENRIQUE C. PARRA PARRA FILHO
“Henrique Parra do Cardume”
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“Zé Dias”

FAOUAZ TAHA
LEANDRO J. BASSON

Arjo





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 78CA-98B8-EB42-2B7A

